



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Auditoria-Geral
Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário
São Pedro Cep 36.036-900 Juiz de Fora/MG
Telefone: (32) 2102-3984 - E-mail: auditoriageral@ufjf.edu.br

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA

Nº: 011.2016.12.08

**Avaliação e Verificação da Execução do Contrato de Gestão
Especial nº 058/2014 entre a UFJF e EBSERH**

Dezembro/2016

SUMÁRIO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO	3
2. ESCOPO DO TRABALHO	4
3. RESULTADO DOS EXAMES.....	5
I. ASSUNTO: CONTRATO DE GESTÃO ESPECIAL Nº 058/2014 ENTRE A UFJF E EBSERH	6
1.1.1 INFORMAÇÕES	6
1.1.1.1 INFORMAÇÃO 001 – análise das respostas aos quesitos de verificação 1, 2, 3 e 4.	6
1.1.1.2 INFORMAÇÃO 002 - análise das respostas ao quesito de verificação 5	7
1.1.1.3 INFORMAÇÃO 003 - análise das respostas ao quesito de verificação 6	8
1.1.1.4 INFORMAÇÃO 004 - análise das respostas ao quesito de verificação 7	8
1.1.1.5 INFORMAÇÃO 005 - análise das respostas ao quesito de verificação 8	9
1.1.1.6 INFORMAÇÃO 006 - análise das respostas ao quesito de verificação 9	10
1.1.1.7 INFORMAÇÃO 007 - análise das respostas ao quesito de verificação 10.....	10
1.1.1.8 INFORMAÇÃO 008 - análise das respostas ao quesito de verificação 11	11
1.1.1.9 INFORMAÇÃO 009 - análise das respostas ao quesito de verificação 12	12
1.1.2 CONSTATAÇÃO	13
1.1.2.1 CONSTATAÇÃO 001 - análise das respostas ao quesito de verificação 13.....	13
4. CONCLUSÃO	18



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Auditoria-Geral
Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário
São Pedro Cep 36.036-900 Juiz de Fora/MG
Telefone: (32) 2102-3984 - E-mail: auditoriageral@ufjf.edu.br

RELATÓRIO Nº: 011.2016.12.08

TIPO DE AUDITORIA: Acompanhamento da Gestão

UNIDADE AUDITADA: Hospital Universitário

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA

O presente relatório de auditoria tem como objetivo apresentar o resultado da Avaliação e Verificação da Execução do Contrato de Gestão Especial nº 058/2014 entre a UFJF e EBSERH.

Análise realizada em cumprimento a “Atividade de Auditoria nº 8, Avaliação da gestão do Hospital Universitário da UFJF”, do Quadro III – Relação das atividades e unidades envolvidas, do Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna - PAINT – Execução 2016, aprovado através da Resolução nº 11/2016, do Conselho Superior da UFJF.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Os hospitais universitários são centros de formação de recursos humanos e de desenvolvimento de tecnologia para a área de saúde. A efetiva prestação de serviços à população possibilita o aprimoramento constante do atendimento e a elaboração de protocolos técnicos para as diversas patologias. Isso garante melhores padrões de eficiência, à disposição da rede do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, os programas de educação continuada oferecem oportunidade de atualização técnica aos profissionais de todo o sistema de saúde.

O HU-UFJF tem sua origem na assinatura do convênio entre a Santa Casa de Misericórdia e a UFJF, no dia 08 de abril de 1963, com a finalidade do desenvolvimento de atividades de ensino das clínicas das Faculdades de Medicina, Farmácia e Odontologia da UFJF.

Em agosto de 1966, as atividades hospitalares da UFJF foram instaladas na área física do antigo sanatório Dr. Villaça, situado ao lado da Santa Casa de Misericórdia, com o nome de Hospital-Escola (HE), formalizando assim sua inauguração.

Em 1984, o então HE da Universidade Federal de Juiz de Fora foi nomeado Hospital Universitário (HU), esta mudança tornou-se necessária uma vez que o Hospital já ampliara suas atividades de ensino para os cursos de saúde desenvolvidos na Universidade, além de constituir-se em campo das atividades das

residências médicas em diversas especialidades e da residência em análise clínicas.

O Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010, instituiu o Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais – REHUF, através da qual foram adotadas medidas que contemplam a reestruturação física e tecnológica das unidades, com a modernização do parque tecnológico; a revisão do financiamento da rede, com aumento progressivo do orçamento destinado às instituições; a melhoria dos processos de gestão; a recuperação do quadro de recursos humanos dos hospitais e o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa e extensão, bem como à assistência à saúde.

O REHUF tem como objetivo criar condições materiais e institucionais para que os hospitais universitários federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação às dimensões de ensino, pesquisa e extensão e à dimensão da assistência à saúde.

Com a finalidade de dar prosseguimento ao processo de recuperação dos hospitais universitários federais, foi criada, em 2011, por meio da Lei nº 12.550, a EBSERH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação. Com isso, a empresa passa a ser o órgão vinculado ao MEC responsável pela gestão do Programa de Reestruturação e que, por meio de contrato firmado com as universidades federais que assim optarem, atuará no sentido de modernizar a gestão dos hospitais universitários federais, preservando e reforçando o papel estratégico desempenhado por essas unidades de centros de formação de profissionais na área da saúde e de prestação de assistência à saúde da população integralmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O inicio do processo de adesão a gestão compartilhada do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU/UFJF) com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) ocorreu através de um plebiscito realizado em 03/12/2012 onde professores, estudantes e técnico-administrativos que atuam no HU/UFJF votaram pela não adesão à EBSERH com 80,5% dos votos válidos, resultado este homologado pelo Conselho Diretor do HU/UFJF; em seguida a questão submetida ao debate no Conselho Superior da UFJF, que findo a esta etapa, em 29 de abril de 2013, com votação de 29 votos favoráveis, 22 votos contrários e 01 abstenção, foi aprovado a adesão a gestão compartilhada do HU/UFJF com a EBSERH, resultando na assinatura do contrato de gestão especial nº 058/2014 em 19 de novembro de 2014.

2. ESCOPO DO TRABALHO

O Trabalho foi realizado na sala de auditoria da UFJF no período de 01/06/2016 a 20/12/2016, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal.

A área de atuação desta auditoria é a avaliação e verificação da execução do contrato de gestão especial nº 058/2014 entre a UFJF e a EBSERH e o presente relatório visa a apresentar o resultado da verificação dos seguintes itens:

- 1) Qual é o estágio de implantação da gestão plena?
- 2) Foram realizados os registros da filial da EBSERH nos órgãos Federais, estaduais e municipais?

- 3) Foram instituídas as unidades operacionais nos sistemas estruturantes do Governo Federal?
- 4) Os cargos diretivos e de chefia necessário foram nomeados?
- 5) A força de trabalho esta sendo mantida adequadamente?
- 6) Esta sendo elaborado, mensalmente o boletim de pessoal com os atos relacionados á gestão de recursos humanos?
- 7) Quais medidas tomadas para desenvolver uma gestão qualificada e moderna no Hospital Universitário?
- 8) Em qual estágio está a implantação de ferramenta informatizada de gestão hospitalar?
- 9) Quais ações de promoção à reestruturação física e a modernização do parque tecnológico do HU foram ou estão sendo implementadas?
- 10) Em qual estágio esta a padronização dos insumos hospitalares, de acordo com a política definida para a rede de hospitais universitários federais?
- 11) Em qual estágio estão as ações de apoio de estruturação do HU para o processo de certificação como Hospital de Ensino – HE?
- 12) Qual é o estágio de cumprimento do Plano Diretor Estratégico?
- 13) Quem são os servidores que compõem a comissão de acompanhamento e avaliação do contrato de gestão especial nº 058/2014, conforme aprovado pelo Conselho Superior?

Salienta-se que não foi imposta nenhuma restrição pela unidade auditada. Em relação aos fatores limitadores, podemos destacar a impossibilidade de uma inspeção in-loco, em virtude da distância de locação do auditor designado para realizar os trabalho (Campos avançado de Governador Valadares) e localização do Hospital Universitário da UFJF (Campus Sede de Juiz de Fora), restringindo as avaliações as respostas obtidas através das SA (Solicitações de Auditorias).

Os trabalhos foram realizados junto ao hospital Universitário da UFJF, em observância ao Manual de Auditoria Interna – MAINT e ao Regimento Interno da Auditoria-Geral, aprovados pela Resolução nº 42, de 21 de dezembro de 2010, do Conselho Superior da UFJF.

Para subsidiar a realização dos trabalhos, foram empreendidas as seguintes ações:

- ✓ Instauração de processo administrativo,
- ✓ Estudo da legislação, da doutrina e dos julgados,
- ✓ Levantamento de informações da unidade auditada,
- ✓ Elaboração da Matriz de planejamento,
- ✓ Elaboração do programa de auditoria,
- ✓ Elaboração do check list,
- ✓ Memorando de comunicação de auditoria e reunião de trabalhos,
- ✓ Elaboração de SA com requisição de documentos-processos.

3. RESULTADO DOS EXAMES

Neste capítulo, far-se-á uma apresentação das informações e constatação obtidas após todo o trabalho desenvolvido. As informações foram utilizadas para esclarecimento da Avaliação e Verificação da Execução do Contrato de Gestão Especial nº 058/2014 entre a UFJF e EBSERH. Quanto à constatação, esta foi

registrada com recomendações que devem ser cumpridas pela unidade auditada com vistas a aperfeiçoar e melhorar a gestão.

I. ASSUNTO: CONTRATO DE GESTÃO ESPECIAL Nº 058/2014 ENTRE A UFJF E EBSERH

O Contrato de Gestão Especial Gratuita nº 058/2014 pactuado entre a Universidade Federal de Juiz de fora (UFJF) e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), assinado em 19 de novembro de 2014, estabeleceu normas de conduta e procedimentos para a transição e gestão do Hospital Universitário da UFJF pela EBSERH. Dentre as cláusulas previstas neste contrato, elencamos alguns quesitos relativos às regras de transição e obrigações e responsabilidades da contratada para a verificação da execução do referido contrato.

Do levantamento destes quesitos, foi enviado a SA nº 040/2016/001/08 ao Superintendente do Hospital Universitário indagando sobre a execução do referido contrato, na qual foi respondida através do Ofício nº 021/2016/001/08 do setor de avaliação e controladoria do EBSERH – filial HU-UFJF.

1.1.1 INFORMAÇÕES

INFORMAÇÃO 001 – ANÁLISE DAS RESPOSTAS AOS QUESITOS DE VERIFICAÇÃO 1, 2, 3 E 4.

- 1) Qual é o estágio de implantação da gestão plena? Justifique através da apresentação de documentos comprobatórios**
- 2) Foram realizados os registros da filial da EBSERH nos órgãos Federais, estaduais e municipais? Apresentar as cópias dos respectivos registros.**
- 3) Foram instituídas as unidades operacionais nos sistemas estruturantes do Governo Federal? Justifique informando as relações das unidades instituídas.**
- 4) Os cargos diretivos e de chefia necessário foram nomeados? Justifique enviando a relação dos cargos diretivos e de chefia disponíveis e os nomeados.**

No parágrafo sexto da cláusula sexta do contrato de gestão especial nº 058/2014 entre a UFJF e a EBSERH estabelece o seguinte:

Parágrafo Sexto – A gestão plena do hospital pela CONTRATADA se efetivará somente decorrido o período de transição, caracterizado com o registro da filial EBSERH nos órgãos federais, estaduais e municipais; com a instituição das unidades operacionais nos sistemas estruturantes do governo federal (SIAFI e SIASG), com a nomeação dos cargos diretivos e de chefia e, com a substituição de eventuais vínculos precarizados existentes no hospital por empregados concursados.

Conforme resposta recebida através do ofício nº 021/2016/001/08, foram informados da seguinte situação:

I – Registro da filial EBSERH:

- Órgão federal: inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, conforme comprovante de inscrição e situação cadastral, com o número de inscrição de 15.126.437/0025-10, com data de abertura de 15/10/2015.
- Órgão estadual: O CNAE – Cadastro Nacional de Atividades Econômicas de nº 86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde, na qual foi inscrito a filial da EBSERH/UFJF, consta como atividade sem a obrigação de possuir inscrição estadual, portanto é isenta de inscrição estadual.
- Órgão municipal: alvará de localização emitido em 10/03/2016, com validade até 10/03/2017, com o CMC – Código Municipal do Contribuinte nº 153.997/00-1. O alvará sanitário foi apresentado vencido na data de 24/06/2016, juntamente com o protocolo do pedido de renovação do alvará, portanto dentro dos trâmites legais.

As cópias dos respectivos registros foram apresentadas conforme consta no anexo I.

II – Unidades operacionais nos sistemas estruturantes no governo federal (Siafi e Siasg):

- Foi instituído as unidades operacionais nos sistemas estruturantes do governo federal:
Órgão 26443:Ebsrh
Unidade Gestora 155903: Ebsrh HU-UFJF

Justificado através da apresentação das telas dos sistemas como documentos comprobatórios, conforme consta no anexo II.

III – Nomeação dos cargos diretivos e de chefia:

- Conforme relatório enviado, foram nomeados os cargos diretivos e de chefia constante na estrutura do Ebsrh/HU-UFJF, e comprovado conforme relação dos cargos diretivos e de chefia e as respectivas nomeações constante no anexo III.

IV – Substituição dos vínculos precarizados por empregados concursados:

- Conforme exposto em sua resposta, não existe mais nenhum contrato de vínculo precário de mão de obra, sendo esta substituída pelos empregados aprovados no concurso nº 03/2015 da Ebsrh/HU-UFJF, para as áreas médicas, assistencial e administrativa, de acordo com os editais de convocação. Também informou o término contratual com a Fundação de Apoio do Hospital Universitário, conforme o anexo IV, na qual apresenta o último termo aditivo do contrato, na qual encerrou no dia 04/04/2016.

De acordo com o informado os itens previstos no contrato para se efetivar a gestão plena, estes foram atendidos e justificados através dos documentos comprobatórios apresentados.

INFORMAÇÃO 002 - ANÁLISE DAS RESPOSTAS AO QUESITO DE VERIFICAÇÃO 5

***A força de trabalho está sendo mantida adequadamente?
Justifique através de documentos comprobatórios.***

Conforme resposta constante no ofício nº 021/2016/001/08, a força de trabalho está sendo mantida adequadamente, o Concurso nº 03/2015 prescreveu um total de 1.232 vagas e, até o momento foram contratados 462 empregados públicos. Este quantitativo foi suficiente para substituir toda mão de obra contratada via Fundação de Apoio do Hospital Universitário (FHU), que conforme tabela constante no último termo aditivo do contrato entre o Hospital Universitário da UFJF e a fundação de Apoio do Hospital Universitário, previa-se um total de 405 postos de trabalho mensal. A EBSERH conta também com servidores cedidos do quadro da UFJF e mão de obra relativa a serviços terceirizados de atividades meio, tais como conservação e limpeza, recepcionistas e vigilância.

INFORMAÇÃO 003 - ANÁLISE DAS RESPOSTAS AO QUESITO DE VERIFICAÇÃO 6

Esta sendo elaborado, mensalmente o boletim de pessoal com os atos relacionados à gestão de recursos humanos? Justifique e apresente os documentos comprobatórios.

A EBSERH respondeu que tem elaborados os referidos boletins de serviços, que inicialmente utilizou os boletins de serviços da EBSERH Sede e o seu portal para a publicação, na qual verificamos através do site: <<http://www.ebserh.gov.br/web/portal-ebserh/boletim-de-servico-da-ebserh>> e a partir de abril de 2016 utilizando o próprio boletim se serviços e site da HU-UFJF/EBSERH, comprovado através do site: <<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/154>>.

INFORMAÇÃO 004 - ANÁLISE DAS RESPOSTAS AO QUESITO DE VERIFICAÇÃO 7

Quais medidas tomadas para desenvolver uma gestão qualificada e moderna no Hospital Universitário? Justifique através de documentos comprobatórios.

Dentre as obrigações e responsabilidades da Contratada, constante da cláusula sétima do contrato de gestão especial nº 058/2014 entre a UFJF e a EBSERH, estabeleceu no item III, que a contratada deverá desenvolver gestão qualificada e moderna no Hospital Universitário.

Conforme resposta constante no ofício nº 021/2016/001/08, a qualidade da gestão poderá ser verificada através do Plano Diretor Estratégico (PDE), bem como dos relatórios de monitoramento das respectivas metas e ações/atividades <<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/pde>>.

Segundo Teixeira (2016, p.77)¹ o Plano Diretor do Hospital Universitário da UFJF representa o planejamento da instituição, constitui um importante instrumento de gestão, principalmente para organizar a estruturado hospital e dar direção adequada às ações de melhoria pretendidas a partir da adesão à EBSERH.

Ainda de acordo com Teixeira (2016), em seu trabalho de campo, apurou 07 achados de pesquisa, e que estes podem afetar muito a gestão do Hospital Universitário da UFJF compartilhada com a EBSERH, na qual está descrita e com a proposta de aperfeiçoamento no anexo V.

Em sua conclusão, Teixeira (2016), constatou-se que é possível adotar um sistema de qualidade de gestão a partir de procedimentos e padrões exigidos pela Organização Nacional de Acreditação e principalmente que haja a mobilização, conscientização e qualificação dos servidores do Hospital na implantação de uma cultura de melhoria contínua e adoção de realização de trabalho de qualidade.

INFORMAÇÃO 005 - ANÁLISE DAS RESPOSTAS AO QUESITO DE VERIFICAÇÃO 8

Em qual estágio está a implantação de ferramenta informatizada de gestão hospitalar? Justifique através de documentos comprobatórios.

O item IV da cláusula sétima do contrato de gestão especial nº 058/2014 entre a UFJF e a EBSERH, previu como obrigação da contratada a implantação de ferramenta informatizada de gestão hospitalar.

Em resposta através do ofício nº 021/2016/001/08, foi explicitado que o aplicativo de gestão para hospitais universitários (AGHU), plataforma HU_UFJF/Ebserh, apresenta os seguintes módulos implantados: Pacientes, Internação, Prescrição, Ambulatório, Exames, financeiro, Farmácia, Suprimentos, Enfermagem, Cirurgias e Indicadores. Alguns módulos, embora implantados, ainda carecem de melhorias e ajustes dos quais a equipe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (SGPTI) tem prestado suporte e aberto chamados junto à Ebserh/Sede tanto para manutenção quanto para novas funcionalidades. Outros módulos já implantados não estão sendo usados por falta de funcionalidade, suporte e treinamento, como por exemplo, Faturamento e Custos partes integrantes do Financeiro.

Diante do exposto na resposta, podemos observar que as maiorias das ferramentas já estão implantadas e utilizadas, mas entendemos que faltam módulos importantes para implantar, como o de Custos, que contribuiria para uma gestão mais qualificada e moderna, e atendendo o disposto no artigo 50, §3º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, em que a Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

¹ TEIXEIRA, Enio Henrique. *Um sistema de qualidade para a gestão compartilhada do Hospital Universitário da UFJF com a EBSERH*. Disponível em: <<http://www.mestrado.caedufjf.net/um-sistema-de-qualidade-para-a-gestao-compartilhada-do-hospital-universitario-da-ufjf-com-a-ebsrh/>>. acesso em: 22 dez. 2016.

INFORMAÇÃO 006 - ANÁLISE DAS RESPOSTAS AO QUESITO DE VERIFICAÇÃO 9

Quais ações de promoção a reestruturação física e a modernização do parque tecnológico do HU foram ou estão sendo implementadas? Justifique através de documentos comprobatórios.

O item XIV da cláusula sétima do contrato de gestão especial nº 058/2014 entre a UFJF e a EBSERH, previu como obrigação e responsabilidade da contratada a promoção e reestruturação física e a modernização do parque tecnológico do Hospital Universitário.

Conforme resposta através do ofício nº 021/2016/001/08, para a promoção da reestruturação física imobiliária, em agosto de 2012, a UFJF assinou um contrato com uma empresa de engenharia, que seria a responsável pela ampliação da Unidade Dom Bosco, com intuito de integração de todas as unidades em um único espaço e o HU-UFJF contaria com uma área de 54 mil metros quadrados. Onde funcionariam tanto a parte ambulatorial quanto de internação, obra que atualmente encontra-se paralisada. A situação atual das obras foi justificada conforme anexo VI.

Em relação a reestruturação física mobiliária, com a contratação do corpo de engenheiros clínicos do quadro da Ebserh, foi possível iniciar o processo de contratação de empresa especializada na área, bem como a aquisição de novos equipamentos, como videoendoscopia e ultrassom.

A justificação da modernização do parque tecnológico foi realizada através da relação dos equipamentos recebidos:

- Recebimento de 150 novas máquinas por meio de doação da Fundação Médica do RGS (Porto alegre) com recursos oriundo do BNDES.
- Recebimento de 47 impressoras marca TecnoSet instaladas na rede através de projeto de Outsourcing de impressão gerenciado pela Ebserh.
- Aguardando recebimento de 10 racks e 19 switches já aprovados pela Ebserh do projeto de modernização da rede lógica do HU_UFJF por meio de doação da Fundação Médica do RGS (Porto Alegre) com recursos oriundos do BNDES.

INFORMAÇÃO 007 - ANÁLISE DAS RESPOSTAS AO QUESITO DE VERIFICAÇÃO 10

Em qual estágio esta a padronização dos insumos hospitalares, de acordo com a política definida para a rede de hospitais universitários federais? Justifique através e documentos comprobatórios.

O item XV da cláusula sétima do contrato de gestão especial nº 058/2014 entre a UFJF e a EBSERH, previu como obrigação e responsabilidade da contratada a promover a padronização dos insumos hospitalares, de acordo com a política definida pela contratada para a rede de hospitais universitários federais.

É objetivo da padronização a qualificação dos artigos médico-hospitalares a serem adquiridos, no intuito de assegurar que estejam de acordo com os padrões

técnicos de qualidade para utilização no hospital, e que esta qualidade dos artigos possa contribuir para uma assistência mais segura, influenciando diretamente na qualidade do atendimento, mas também nos gastos da instituição.

Em resposta a este quesito, através do ofício nº 021/2016/001/08, foi enviada a Portaria nº 167/2016 – Superintendência HU-UFJF/Ebsrh, que reestruturou a comissão de controle de qualidade e padronização (CCQP), na qual deliberou o novo regimento interno, passando a se reunir periodicamente.

A padronização de materiais de consumo foi revisada e concluída com 2.101 itens, entre materiais médico hospitalares, químicos, laboratoriais, materiais de expediente, produtos de limpeza e higiene, entre outros.

Foi informado ainda, que atualmente existem diversos pedidos de incorporação de novos insumos em análise por esta Comissão, que já apurou e resolveu 06 desvios de qualidade, padronizou 120 novos itens e despadronizou 10 insumos, que não apresentavam mais demanda nesta instituição, ou que foram substituídos por novos materiais.

Foram enviados os seguintes documentos comprobatórios: Portaria nº 167/2016 – Superintendência HU-UFJF/Ebsrh, Regimento interno CCQP, e atas de reuniões da CCQP, conforme anexo VII.

1.1.1.1 INFORMAÇÃO 008 - ANÁLISE DAS RESPOSTAS AO QUESITO DE VERIFICAÇÃO 11

Em qual estágio estão às ações de apoio de estruturação do HU para o processo de certificação como Hospital de Ensino – HE? Justifique através de documentos comprobatórios.

O item XVI da cláusula sétima do contrato de gestão especial nº 058/2014 entre a UFJF e a EBSERH, previu como obrigação e responsabilidade da contratada o apoio a estruturação do Hospital Universitário para o processo de certificação como Hospital de Ensino – HE.

O programa de certificação de Hospitais de Ensino foi redefinido pela Portaria Interministerial nº 285 de 24 de março de 2015², que define os requisitos gerais e específicos para a certificação. É de competência conjunta do Ministério da Saúde (MS) e do Ministério da Educação a certificação dos estabelecimentos de saúde como Hospitais de Ensino.

Em resposta a este quesito, através do ofício nº 021/2016/001/08, foi informado que o processo de recertificação encontra-se na etapa de envio de cópias digitais dos documentos de cada responsável pelos requisitos para a Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/Ebsrh e justificado através do envio do diagrama das etapas e do plano de ação, contendo os requisitos, a forma de comprovação, os responsáveis, os prazos e a situação atual de cada exigência, conforme anexo VIII.

² Ministério da Saúde e Ministério da Educação, Portaria Interministerial nº 285 de 24 de março de 2015, Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt0285_24_03_2015.html> acesso em 16/02/2017

1.1.1.2 INFORMAÇÃO 009 - ANÁLISE DAS RESPOSTAS AO QUESITO DE VERIFICAÇÃO 12

Qual é o estágio de cumprimento do Plano Diretor Estratégico? Apresente os relatórios de cumprimento e a documentação comprobatória.

O Plano Diretor Estratégico (PDE) 2016-2017 do HU/UFJF (PDE-HU/UFJF) foi elaborado pela equipe de gestão da instituição e concluído no fim de 2015, e propõe ações para transformar o modelo de gestão para enfrentar os macroproblemas diagnosticados pela comunidade hospitalar. Tem como objetivo geral identificar os principais problemas que o HU-UFJF enfrenta e propor ações para os próximos dois anos, que promovam a melhoria da assistência à saúde, dos processos administrativos e da formação de profissionais.

O plano é contemplado com 15 (quinze) ações, planejadas para a realização entre janeiro de 2016 a dezembro de 2017.

Em resposta deste quesito, através do ofício nº 021/2016/001/08, nos foi enviado os relatórios de monitoramento do PDE-HU/UFJF (no Portal do HU/UFJF-EBSERH encontram-se os relatórios de janeiro a dezembro de 2016), as portarias de criação e atualização da comissão para acompanhamento do plano diretor estratégico do HU/UFJF, o regimento interno e atas das três primeiras reuniões.

Analizando os documentos recebidos, elaboramos o quadro abaixo, com as ações previstas no PDE, para podermos identificar de modo individualizado, em qual estágio de cumprimento encontra-se o Plano Diretor Estratégico do HU/UFJF.

ID	Ações	Cronograma		Percentual de conclusão
		Data inicio	Data fim	
1	Desenvolver assistência à saúde segura	01/02/2016	31/12/2017	37%
2	Criar processos para construção, validação e monitoramento dos protocolos com visão multiprofissional	01/04/2016	31/12/2017	48%
3	Criar e formalizar contratos internos compatíveis com as demandas do SUS e necessidades de ensino	01/02/2016	31/12/2017	82%
4	Criar e monitorar os fluxos assistenciais	01/02/2016	31/12/2017	78%
5	Definir as ferramentas e ações de comunicação em conformidade com a Política de Comunicação interna e externa	01/01/2016	31/12/2017	50%
6	Criar e implementar um plano de gestão da engenharia clínica	01/01/2016	31/12/2017	90%
7	Criar e implementar um Plano de manutenção predial preventiva e corretiva	01/01/2016	29/12/2017	80%
8	Mapear, modelar e divulgar os Processos Administrativos de Compras	01/11/2015	31/12/2017	58%
9	Reestruturar o setor de hotelaria	01/01/2016	31/12/2017	80%
10	Reestruturar a educação permanente	01/09/2015	31/12/2017	63%
11	Integrar HU/Pró-Reitorias e Unid. Acadêmicas para o desenvolvimento do ensino e pesquisa em todos os níveis	01/11/2015	31/12/2017	77%
12	Renovar contratualização de acordo com a capacidade instalada	01/04/2015	31/01/2016	100%
13	Elaborar e implementar um Plano de Gestão de Contratos	01/10/2015	28/02/2017	93%

14	Implantar Sistema de Custos	0/04/2016	31/12/2017	33%
15	Elaborar e implementar um Plano de Gestão de Materiais	01/12/2015	31/12/2017	76%

A situação consolidada de cumprimento do PDE é de 69,67% (sessenta e nove inteiros e sessenta e sete por cento) em comparação a 50% (cinquenta por cento) do período transcorrido, ou seja, encontra-se numa execução satisfatória. Este indicador é o resultado da média de todas as ações do Plano, com base no monitoramento realizado por ação ao final do mês de dezembro de 2016.

1.1.2 CONSTATAÇÃO

1.1.2.1 CONSTATAÇÃO 001 - ANÁLISE DAS RESPOSTAS AO QUESITO DE VERIFICAÇÃO 13

Descrição Sumária:

Ausência de comprovação das atividades da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão Especial nº 058/2014

Fato:

Por meio da SA nº 040/2016/001/08 apresentou o seguinte quesito sobre o monitoramento do contrato entre a EBSERH e a UFJF:

13. Quem são os servidores que compõem a comissão de acompanhamento e avaliação do contrato de gestão especial nº 058/2014, conforme aprovado pelo Conselho Superior? Apresentar a documentação de nomeação e/ou designação dos servidores, bem como os relatórios e/ou pareceres emitidos pela comissão no referido acompanhamento e avaliação.

Em resposta a este quesito, através do ofício nº 021/2016/001/08, foram enviados os seguintes documentos:

- Resolução do Conselho Superior da UFJF nº23/2013, que cria a Comissão de Acompanhamento do Contrato entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e a UFJF, de 08/11/2013 (arquivo Resolução CONSU 23_2013);
- Resolução do Conselho Superior da UFJF nº19/2014, que cria Comissão de Acompanhamento das Atividades acadêmicas, assistencial e administrativa do Hospital Universitário e define suas competências, de 09/10/2014 (arquivo:ResoluçãoCONSU 19_2014);
- Relatório de acompanhamento referente ao ano de 2015 (arquivo: Relatório 2015);
- Apresentação do Relatório 2015 (arquivo: Apresentação do Relatório 2015)

Após verificação dos documentos foi apurado que a Resolução nº 23/2013 discrimina os servidores integrantes da comissão de acompanhamento do contrato a ser assinado entre a EBSERH e a UFJF, ou seja, trata-se de ato anterior à celebração do contrato de gestão especial nº 058/2014, tanto cronologicamente quanto materialmente.

Quanto à Resolução nº 19/2014, observa-se que o seu teor trata da criação da Comissão de Acompanhamento das Atividades (acadêmica, assistencial e

administrativa) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAA-HU/UFJF), conforme artigo 1º. Além disso, o artigo 2º traz a composição da referida comissão e o artigo 3º as suas competências, a seguir descritas:

Artigo 3º - Compete a Comissão de Acompanhamento das Atividades (acadêmica, assistencial e administrativa) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAA-HU/UFJF):

I - Analisar e apresentar parecer ao CONSU sobre o Programa Global de Trabalho do HU/UFJF e /ou Plano Diretor para apreciação e aprovação conforme Parágrafo 4º do Artigo 3º do Anexo do DECRETO Nº 7.661, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

II - Acompanhar o Programa Global de Trabalho do HU/UFJF e /ou Plano Diretor, garantindo a preservação da sua natureza específica de Hospital de Ensino, respeitando as legislações em vigor;

III - Analisar e elaborar parecer para encaminhar ao CONSU sobre assuntos acadêmicos, assistenciais e administrativos que possam colocar em risco o desempenho do HU/UFJF enquanto hospital de ensino;

IV- Propor ao Conselho Superior da UFJF a continuidade ou não do contrato com a EBSERH;

V- Analisar a prestação de contas do HU e apresentar parecer ao CONSU;

VI- Organizar o processo de escolha do Superintendente do HU e encaminhar o resultado para apreciação do Reitor da UFJF para os trâmites legais.

Extrai-se desta resolução que dentre as competências da referida comissão não há menção expressa ao acompanhamento e avaliação do contrato de gestão especial nº 058/2014, apenas que pode “propor ao Conselho Superior da UFJF a continuidade ou não do contrato com a EBSERH” (inciso IV).

Quanto ao relatório de atividades 2015 apresentado, percebe que o mesmo não apresenta identificação do(s) servidor(es) responsável(is) que emitiu este documento e nem a data de emissão, apenas que tem o objetivo de apresentar à Comissão de Acompanhamento das Atividades do Hospital Universitário (CAA-HU/UFJF), criada por meio da Resolução n.19/2014 CONSU/UFJF, os seguintes temas: Situação do quadro de funcionários do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF); Acompanhamento das recomendações e determinações do Tribunal de Conta da União (TCU); Execução orçamentária no exercício de 2015; Débitos não pagos em 2015 por insuficiência orçamentária; Planejamento Orçamentário 2016.

Dessa forma, conclui-se que a Comissão de Acompanhamento das Atividades do Hospital Universitário (CAA-HU/UFJF), criada por meio da Resolução n.19/2014 CONSU/UFJF, não tem, dentre as suas competências, a de efetuar o acompanhamento e avaliação do contrato de gestão especial nº 058/2014, bem como não foi apresentado nenhum documento emitido pela comissão de acompanhamento deste contrato específico, demonstrando haver fragilidade nos componentes do controle interno relativos ao ambiente de controle, atividades de controle e monitoramento.

Trazendo o contexto do contrato de gestão especial gratuita nº 058/2014, disponibilizado no Portal do Hospital Universitário da UFJF/EBSERH (http://www.ebsrh.gov.br/documents/15796/211034/contrato_ufjf.pdf/8b76fa57-6013-4ac6-ba4e-32484d8746d2), tem-se que o mesmo foi celebrado 19 de novembro de 2014 entre a UFJF e a EBSERH, em onze (11) laudas, sendo registrado no seu preâmbulo a preservação da autonomia universitária constante no artigo 207 da Constituição da República de 1988.

O contrato tem por objeto, segundo a cláusula primeira, a gestão especial gratuita pela EBSERH ao Hospital Universitário da UFJF na forma e condições do mesmo e da Lei Federal nº 12.550, de 2011, compreendendo:

- I – a oferta, à população, de assistência médica-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II – o apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública; e
- III – a implementação de sistema de gestão único, com geração de indicadores quantitativos e qualitativos para o estabelecimento de metas.

É registrado no parágrafo terceiro, da cláusula primeira, que o contrato é acompanhado do plano de reestruturação e suas metas, documentos referentes ao HU/UFJF, último levantamento patrimonial, relação de servidores cedidos à EBSERH, cronograma de manutenção de contratos e vínculos existentes no hospital, metas de desempenho, indicadores e prazos de execução a serem observados e sistemática de acompanhamento e avaliação.

A cláusula segunda trata do regime jurídico e natureza do contrato, especificando que este instrumento constitui espécie do gênero contrato de gestão e é regulado pelas suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, especialmente Lei Federal nº 12.550, de 2011, e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

O Plano de Reestruturação é mencionado também na cláusula terceira, sob o registro de que, elaborado em conjunto entre a EBSERH e a UFJF, é encontrado no Anexo I e vai servir como um dos referenciais para a consecução dos objetivos do contrato.

É acrescentado pelos parágrafos primeiro e segundo da cláusula terceira que o plano foi elaborado a partir de informações gerais sobre o hospital, contém ações estratégicas e metas de execução pela EBSERH no período máximo de 12 (doze) meses e durante este período será elaborado o Plano Diretor do Hospital, de forma conjunta entre as partes.

Quanto à cessão do patrimônio, a cláusula quarta dispõe que a UFJF cederá à EBSERH o imóvel em que funciona o Hospital, localizado no bairro Santa Catarina, bem como os bens permanentes nele contidos, que passará a zelar pela sua integridade.

Já a cláusula quinta aborda a cessão dos servidores públicos em exercício no Hospital à EBSERH, a critério da UFJF, continuando os mesmos a exercer as mesmas atividades e a se submeter à Lei Federal nº 8112, de 1990, que trata do Estatuto do Servidor Público Civil Federal, transferindo a competência de diárias, passagens, transporte, redistribuição interna, alocação, frequência, produtividade,

horas extras, escala de trabalho, recessos, plantões, programação de férias, licenças, afastamentos, avaliações de desempenho e capacitações, para a EBSERH.

No que se dedilham as regras de transição prescritas na cláusula sexta, *caput* e seus parágrafos terceiro ao quinto, ficou estabelecido à UFJF a manutenção das atividades, contratos e vínculos existentes no Hospital, sob sua responsabilidade, bem como realizará as contratações de bens e serviços para o funcionamento adequado do Hospital até a assunção pela EBSERH e se responsabilizará pelas extinções dos vínculos e contratos, excetuando a hipótese de ocorrência de sub-rogação contratual, sendo que o período de transição será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, e será acompanhado pelos cargos diretivos.

Consoante o parágrafo segundo, da cláusula sexta, a EBSERH poderá substituir o HU/UFJF, utilizando de sub-rogação, para manter vínculos e contratos já existentes no Hospital, voltados ao desenvolvimento de atividades acessórias ao contrato e necessários ao cumprimento de seu objeto.

A gestão plena se efetivará, conforme o parágrafo sexto, da cláusula sexta, com o registro da filial EBSERH nos órgãos federais, estaduais e municipais, a instituição das unidades operacionais nos sistemas do governo federal, a nomeação dos cargos diretivos e de chefia e a substituição de eventuais vínculos precarizados existentes no Hospital por empregados concursados.

Passando à cláusula sétima, apuram-se as obrigações e responsabilidades da EBSERH que sucintamente são administrar o HU/UFJF, zelar pelo patrimônio, desenvolver gestão qualificada e moderna, implantar informatização, aplicar o valor arrecadado no seu objeto social, manter força de trabalho adequada, editar mensalmente Boletim de Pessoal, preservar os locais de ensino e aprendizagem, incentivar o conhecimento científico e tecnológico, destinar recursos para pesquisa, definir o perfil do HU, discutir e estabelecer modelo de atenção à saúde.

Além disso, a EBSERH deve firmar instrumentos com o SUS, promover a reestruturação física e a modernização do HU, padronizar insumos hospitalares, apoiar o processo de certificação, elaborar o plano diretor, fornecer relatórios semestrais, publicar extrato do contrato na internet, contratar pessoal, observar princípios e legislação, usar dos resultados obtidos para aprimoramento e melhorias.

E ainda, providenciar e manter atualizadas autorizações, manter dados atualizados sobre atendimento, providenciar a segurança patrimonial, apresentar à UFJF os resultados e dados de sua gestão, respeitar metas, indicadores e prazos, reativar leitos e serviços inativos, fornecer documentos e outros instrumentos referentes ao Hospital e responder pelas suas obrigações contratadas.

As obrigações e responsabilidades da UFJF estão presentes na cláusula oitava e são voltadas a disponibilizar bens, fiscalizar metas, indicadores e prazos, apresentar servidores, garantir carga horária de docente, fornecer documentos e outros instrumentos referentes ao Hospital, responder pelas suas obrigações contratadas e autorizar o Fundo Nacional de Saúde a transferir recursos do HU/UFJF vindos do REHUF para a EBSERH.

Já a cláusula nona trata dos cargos diretivos do Hospital, que são superintendente, gerentes, auditor, ouvidor e chefes, e dos procedimentos de seleção destes regulados pela Resolução da Diretoria Executiva da EBSERH nº 008, de 24 de setembro de 2012, bem como da nomeação e exoneração.

Em relação ao financiamento, a cláusula décima, dispõe que a execução contratual será financiada pelas dotações orçamentárias do MEC destinadas ao HU/UFJF, pelos recursos do SUS e de outras fontes de recursos públicos.

A cláusula décima primeira aventa sobre a incomunicabilidade dos atos de gestão de recursos humanos entre os contratados por uma parte e outra e a cláusula décima segunda aborda as hipóteses de extinção contratual por resolução de ambas as partes e unilateral, em virtude de extinção do Hospital, inexecução, execução inadequada e por anulação.

O contrato foi celebrado pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado conforme a cláusula décima terceira, observando o estabelecido no plano de metas, os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 12.550, de 2011 e do Decreto nº 7.661, de 2011, de comum acordo, segundo a cláusula décima quarta, e a solução de eventuais controvérsias do contrato serão submetidos à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, consoante à cláusula décima quarta.

O primeiro termo aditivo prorrogou o período de transição a efetivação da gestão plena do Hospital Universitário da UFJF constante do Parágrafo Sétimo da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Especial Gratuita nº 058/2014 por 5 (cinco) meses a partir de 10/11/2015.

Em seguida, o segundo termo aditivo prorrogou este período de transição constante por mais 60 (sessenta) dias a partir de 10/04/2016, que se encerrou em 08/06/2016.

Diante da apresentação do contrato nº 058/2014, contendo várias obrigações a cumprir tanto pela EBSERH quanto pela UFJF, inclusive algumas com prazo, entende-se que é de fundamental importância manter o acompanhamento e avaliação efetivo deste instrumento por uma sistemática periódica de monitoramento, o que não foi comprovado que está sendo realizado, o que fragiliza a garantia de sua boa e regular execução. Adiciona-se que apesar da Comissão de Acompanhamento das Atividades acadêmicas, assistencial e administrativa do Hospital Universitário deter a competência para propor a continuidade ou não do contrato entre a EBSERH e a UFJF, esta competência poderá ser exercida com exatidão caso haja anteriormente o devido acompanhamento e avaliação do contrato que propicie subsídios para exercer tal juízo de valor.

Causa:

Ausência de criação de comissão com competência expressa para realizar o acompanhamento e avaliação do contrato nº 058/2014.

Recomendações:

Recomendação 001:

Proceder alteração no artigo 3º da Resolução nº 19/2014 para incluir nas competências da Comissão de Acompanhamento das Atividades acadêmicas, assistencial e administrativa do Hospital Universitário, a de acompanhar e avaliar o contrato de gestão especial gratuita nº 058/2014.

Recomendação 002:

Implantar sistemática de acompanhamento e avaliação periódica (mensal, ou bimestral, ou semestral) do cumprimento das cláusulas do contrato de gestão especial gratuita nº 058/2014.

4. CONCLUSÃO

O contrato de Gestão Especial nº 058/2014 entre a UFJF e EBSERH, assinado em 19 de novembro de 2014, teve como objeto a gestão especial gratuita, pela EBSERH, do Hospital Universitário, órgão integrante da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, na forma e condições definidas neste contrato e na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011.

A presente ação de auditoria foi solicitada através da resolução nº 11/2016 de 29 de janeiro de 2016, que aprovou o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2016, sendo sua área de atuação a avaliação e verificação da execução do contrato de gestão especial nº 058/2014 entre a UFJF e a EBSERH.

Observa-se que a gestão plena prevista no Contrato de Gestão Especial Gratuita nº 058/2014 foi efetivada, tendo em vista que foram cumpridos os seguintes quesitos: registro da filial EBSERH nos órgãos federais, estaduais e municipais; instituição das unidades operacionais nos sistemas estruturantes do governo federal (SIAFI e SIASG); nomeação dos cargos diretivos e de chefia; e, substituição de vínculos precarizados existentes no hospital por empregados concursados.

A força de trabalho está sendo mantida adequadamente através de admissão de empregados públicos concursos, cessões de servidores da UFJF e serviços terceirizados de atividade meio.

Quanto a boletim de pessoal, inicialmente utilizou o boletim da unidade sede e a partir de abril de 2016 passou a emitir boletim próprio da filial do HU/UFJF. Em consulta ao Portal do HU-UFJF/Ebserh (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/154>) foi observado que entre 13 de abril de 2016 a 19 dezembro de 2016 foram emitidos 20 (vinte) boletins de serviço.

Em relação às medidas para desenvolver uma gestão qualificada e moderna no Hospital Universitário da UFJF foi observado que o instrumento que está sendo utilizado é o Plano Diretor Estratégico (PDE), que contém 15 (quinze) ações estratégicas voltadas à assistência à saúde, processos de protocolo, contrato com SUS, fluxos assistenciais, comunicação, engenharia clínica, manutenção predial, processos de compras, hotelaria, educação permanente, integração de unidades, contratualização, gestão de contratos, sistema de custos, gestão de materiais. Observa-se que este um instrumento é fundamental para a promoção da qualidade da gestão e que inclusive o seu cumprimento está sendo monitorado mensalmente a partir de janeiro de 2016.

Por outro lado, foi apurado que a ferramenta informatizada de gestão hospitalar (AGHU - Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários – EBSERH) encontra-se apenas parcialmente implantado e que alguns módulos já implantados não estão sendo utilizados por carecerem de melhorias e ajustes, e outros, por falta de funcionalidade, suporte e treinamento, o que fragiliza em parte a busca pela gestão qualificada e moderna, principalmente pela ausência de sistema de custos, fundamental para Hospital e que já foi recomendada a implantação pelo Tribunal de Contas da União.

No que tange às ações de promoção a reestruturação física e a modernização do parque tecnológico do HU apura-se uma implementação parcial uma vez que a obra de construção do Hospital na Unidade Dom Bosco embora já bem adiantada encontra-se atualmente paralisada e que com a admissão de engenheiros clínicos foi possível iniciar o processo de modernização mobiliária, inclusive com a aquisição de vários novos equipamentos.

Quanto ao quesito da padronização dos insumos hospitalares, o Hospital Universitário da UFJF reestruturou a comissão de controle de qualidade e padronização, a comissão (CCQP) deliberou sobre o seu regimento, padronizou 2.101 itens e está trabalhando em revisões.

As ações de apoio de estruturação do HU para o processo de certificação como Hospital de Ensino – HE encontram-se no estágio de remessa de documentação.

A situação consolidada de cumprimento do PDE é de 69,67% (sessenta e nove inteiros e sessenta e sete por cento) em comparação a 50% (cinquenta por cento) do período transcorrido (janeiro a dezembro de 2016), ou seja, encontra-se numa execução satisfatória, entretanto, observa-se que existem ainda muitos obstáculos a serem vencidos para atendimento integral de todas as ações deste instrumento de planejamento.

O último quesito tratou da comissão de acompanhamento e avaliação do contrato de gestão especial nº 058/2014. Apurou-se a constituição de uma comissão de aprovação do contrato (Resolução nº 23/2013), entretanto, quanto ao acompanhamento e avaliação, não há comissão com competência específica para este fim e também não foi demonstrada para a Auditoria-Geral a execução de trabalhos neste sentido pela Comissão de Acompanhamento das Atividades do Hospital Universitário - CAA-HU/UFJF (Resolução nº 19/2014), somada à ausência disponibilização de alguns anexos do contrato, implica em fragilidade nos componentes de controle interno relativos ao ambiente de controle, atividades de controle e monitoramento.

No decorrer do trabalho podemos esclarecer os principais pontos do contrato de gestão especial nº 58/2014 entre a UFJF e a EBSERH, verificando a execução de suas regras, obrigações e responsabilidades da contratada constantes nas cláusulas do referido contrato, tendo a ação de auditoria totalmente concluída. E as recomendações emitidas se firmam no sentido de propiciar melhorias à gestão do Hospital Universitário, essencialmente quanto a sua estrutura de controle interno.

Governador Valadares e Juiz de Fora, 21 de fevereiro de 2017.


JOAQUIM DE ARAÚJO GOMES
Auditor Interno

De acordo,


ENIO HENRIQUE TEIXEIRA
Auditor-Geral